



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o DFD e ETP, do Núcleo Técnico de Educação Infantil NTEI em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da inexigibilidade de licitação, visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSILDA CAMPOS NO BAIRRO DO MARACANÃ**, em conformidade com a justificativa apresentada, e os demais documentos que instruem tal procedimento.

CONSIDERANDO o que declina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o setor responsável a viabilizar as devidas providências, necessárias, para locação do Sr. **Rosinaldo Washington Pereira Pinto**, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSILDA CAMPOS NO BAIRRO DO MARACANÃ**. de acordo com as disposições da Lei n. 14.133/2021;

3 – AUTUE-SE o processo administrativo para providências imediatas de contratação através da dispensa ou da inexigibilidade, nos termos da Lei Geral de Licitações;

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 17 de Abril de 2026.

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS